



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 11/2024

Dispõe sobre a alteração do horário de serviço dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes/SP e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 09/2022, que regulamenta o horário de serviço dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- As jornadas de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes serão da seguinte forma:

I - **LAÍS MARIOTTO JUBRAN** será realizada na segunda-feira das 13h às 18h; na terça-feira e quarta-feira das 08h às 12h30m e das 13h às 15h; na quinta-feira e sexta-feira das 08h às 12h30m e das 13h às 14h30m, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 30 horas semanais;

II – **SAMARA DE OLIVEIRA GONZAGA** será realizada de segunda a sexta feira das 07h30m às 12h e das 13h às 16h30m, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 40 horas semanais;

III – **MATHEUS UNZER OLIVEIRA BUENO** será realizada de segunda a sexta feira das 07h às 12h e das 13h às 16h perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 40 horas semanais;

V – **SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA** será realizada de segunda a sexta feira das 07h às 11h30m e das 13h às 16h30m, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 40 horas semanais.

VI- **MAIARA NEVES YAGUI ROCHA** será realizada na segunda-feira das 13h às 17h; na terça a sexta-feira das 08h às 12h, perfazendo-se, assim, a jornada semanal de 20 horas semanais;

Artigo 2º- A convocação de funcionários para prestarem serviços extraordinários nos dias e horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias será feita pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chavantes, 17 de maio de 2024.


JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente


LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário